

### ATA Nº 14/2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às 14h reuniu-se extraordinariamente os membros do comitê de investimentos do IPACI. A reunião teve início com a apresentação da pauta pelo presidente do comitê, Sr. Hudson Dessaune da Silva, contendo: Análise do Termo de Referência da Modalidade de Investimento Empréstimo Consignado RPPS. Dayse Modesto Correa manifestou a necessidade de destacar no termo de referência que o Comitê de Investimento somente deliberará sobre a adesão ou não da nova modalidade de investimento, após análise dos estudos preliminares exigidos pela Portaria MTP nº 1.467/2021, estudos esses que estão contemplados no termo de referência. Destacou que tais estudos serão a base técnica necessária à decisão do Comitê de Investimento. Foi inserido no termo de referência o conteúdo sugerido pela Sra. Dayse Modesto Correa. Foi decidido ainda por inserir ao processo administrativo o “ESTUDO DE VIABILIDADE DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”, elaborado pelo ETA (Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda, aos autos N.º 31597/2023 (MEMORANDO/Nº 056/2023/IPACI - Modalidade de Investimento Empréstimo Consignado RPPS), juntamente ao Termo de Referência e atas do Comitê de Investimento. Terminados os trabalhos de análise do Termo de Referência, foi posto em votação o encaminhamento do Termo de Referência ao Presidente Executivo do Instituto para demais encaminhamentos, por entenderem ser modalidade de investimento advinda da Emenda Constitucional n.º 103/2019, autorizando os RPPS a alocarem recursos na modalidade de investimentos, pelo fato de estar previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 limites e regras para aplicação no segmento e também por constarem regras procedimentais na Portaria MTP/SPREV nº 1.467/2022 de 02 de junho de 2022. Destaca-se ainda como resultado que a modalidade de investimento permite ao RPPS obter maior rentabilidade com baixo risco de crédito, pois o desconto do valor devido pelo tomador do empréstimo é realizado diretamente na folha de pagamento, ao mesmo tempo, para os segurados do RPPS, representa acesso a crédito de forma mais simples e potencialmente menos onerosa. Lembrando ainda que pelo mencionado regulamento o processo de implantação do consignado atenderá todo fluxo necessário dos estudos complementares que somente serão possíveis com o seguimento do processo de contratação de empresa para apresentar os estudos prévios previstos na Portaria MTP/SPREV nº 1.467/2022, cujo resultado será apresentado previamente a todas as instâncias de decisão para deliberação quanto a sua implementação, sem que haja nenhum custo para o IPACI. Registra-se que a implantação da modalidade de investimento consta no plano de ação 2023, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo. Sobre a taxa de 0,45%, em pesquisa foi identificado que está abaixo do praticado em mercado, como pode ser visto no edital do pregão 001/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, com taxa de 0,63%. O processo de contratação passará por pregão eletrônico que constará com nova pesquisa de preço podendo ocorrer redução da taxa de administração. O seguimento processual foi aprovado pela maioria dos membros do Comitê de Investimentos. Na oportunidade o membro do comitê Jackson José Ceccon, vota pelo não prosseguimento do Termo de Referência, pelos seguintes argumentos: 1. Não há limite de alocação para este seguimento na Política de Investimentos 2023 e nem deliberação do Comitê de Investimentos, para a devida inclusão dos limites, o que depende de aprovação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Instituto; 2. Não ficou demonstrado a média de preços de mercado para formulação do Valor Estimado da Contratação (item 3 do TR), sendo estimado no TR o valor de 0,45% ao mês; 3.

No curso sobre Crédito Consignado disponibilizado pelo Instituto em maio/2023, em suas conclusões a empresa afirma: “Por último, chega-se a inquestionável conclusão de que o empréstimo consignado para segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social e para servidores é completamente viável, seguro, e extremamente oportuno e principalmente será a opção de investimento que mais valerá a pena de se aplicar seus recursos financeiros”. No entanto, no estudo apresentado pela empresa no curso, aponta uma projeção de concessões pessimistas na quantidade de 4 concessões/mês e na visão provável, 8 concessões/mês, o que projeta o empréstimo na monta aproximada de 4 a 8 milhões de reais numa visão temporal de 48 meses, ou seja, 04 anos, o que equivale de 01 a 02% do patrimônio atual do Instituto; 4. A maturação futura da concorrência de mercado na prestação de serviços de sistemas para concessão de crédito consignado possibilitará o fechamento das taxas de administração e a criação de novos produtos na linha de mitigação dos riscos de crédito, possibilitando assim, um menor custo na elaboração da taxa de juros da concessão do crédito consignado pelo Instituto. Por fim, com base nos estudos realizados, esse membro do Comitê não conseguiu formar convicção quanto a vantajosidade do crédito consignado no período em tela, visto aos argumentos apresentados, visto também, pela possibilidade de aquisição de outros produtos de investimentos, como títulos públicos “marcados na curva”, dentre outros. A servidora Cláudia Prúcoli Massini foi contrária ao seguimento do processo pelos motivos: “Devido poucas informações sobre o tema pois é muito novo e ainda suscita dúvidas quanto a forma de operacionalização”. Não havendo mais a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
**Presidente do Comitê de Investimentos**  
**Diretor Financeiro**

**Eder Botelho da Fonseca**  
**Presidente Executivo do IPACI**  
**Membro do Comitê de Investimentos**

**Dayse Modesto Correa**  
**Diretora Contábil**  
**Membro do Comitê de Investimentos**

**Luciane de Oliveira Poppe Mion**  
**Gerente de contabilização de receitas e despesas**  
**Membro do Comitê de Investimentos**

**Jackson José Ceccon**  
**Analista de gestão Pública previdenciária**  
**Membro do Comitê de Investimentos**

**Samantha Louzada**  
**Diretora jurídica**  
**Membro do Comitê de Investimentos**

**Cláudia Prúcoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**  
**Membro do Comitê de Investimentos**